



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 685/2004.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de saldo de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.17.20.601.2191.2061.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

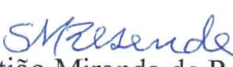
Art. 2º. O crédito adicional aberto correrá por conta da anulação parcial dos saldos das dotações orçamentárias constantes do anexo único.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de março de 2004.


José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente


Wanderley Pereira de Faria
Vice-Presidente


Sebastião Miranda de Resende
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CÓDIGO DA CONTA						FICHA	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR
02	06	04	122	0321	2014	67	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02	07	04	122	0321	2017	72	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 600,00
02	09	12	306	1241	2019	79	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 700,00
02	09	13	392	1471	2025	99	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 700,00
02	10	12	361	1341	2030	125	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 37.000,00
02	10	12	365	1211	2031	131	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
02	11	10	301	0941	2036	159	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
02	11	10	305	0951	2038	172	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.500,00
02	12	08	243	0671	2044	188	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
02	12	08	244	0691	2046	203	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
02	13	27	812	2751	1006	206	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02	13	27	812	2751	2048	212	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
02	14	15	451	1581	2050	221	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02	15	15	452	0321	2051	234	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02	15	15	452	1601	2054	248	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00
02	15	15	452	1631	2057	257	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00
02	16	04	813	2781	2058	263	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 700,00
02	16	22	661	2371	2059	268	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250,00
02	17	26	782	2621	2069	293	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 700,00
TOTAL								R\$ 52.250,00

PP. Maria S. M. Almeida